



**TERMO ADITIVO A ACORDO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) E A ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA (ATUAÇÃO GLOBAL)**

Pelo presente instrumento, sob a égide do Acordo Básico de Assistência Técnica de 1964 entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, no âmbito do PNUD BRA/18/024 - "Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil", resolvem o **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**, doravante designado PNUD, e a Organização da Sociedade Civil, **Atuação Voluntária (Atuação Global)**, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante termos e condições abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

- (i) prorrogar o prazo de vigência do Acordo firmado entre as partes até a data de 31 de janeiro de 2023;
- (ii) Incluir o produto 11, conforme detalhado no anexo;
- (iii) Ajustar o respectivo cronograma de atividades e desembolsos, em linha com os ajustes realizados nos produtos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS**

Será acrescido a este acordo o valor de R\$ 158.765,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais), passando o acordo a ter o valor total de R\$ 2.658.765,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais), em linha com o detalhamento disposto nos anexos a este aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMPLEMENTAÇÃO**

Referido objeto será implementado de acordo com os anexos que constituem parte integrante do presente instrumento, a saber:

- Anexo I – Justificativa para o Termo Aditivo;
- Anexo II – Cronograma de Entrega dos Produtos, Indicadores e Valor do Desembolso;
- Anexo III – Memória de Cálculo

## United Nations Development Programme



### CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas os demais termos e condições do Acordo de Instituição Parceira e seus Anexos não alterados por este Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Brasília, 03-Aug-2022.

DocuSigned by:

*Gilson Martins Helpa*

C77374DC86694A3...

Gilson Helpa  
Presidente

DocuSigned by:

*Carlos Arboleda*

B21737297C3441F...

Carlos Arboleda  
Representante Residente Adjunto do PNUD

DS  
RCT

DS  
MF

DS  
MMB

## United Nations Development Programme



### ANEXO I – JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO

#### Justificativa para inclusão do Produto 11

As ações previstas no acordo, junto ao público-alvo nos territórios selecionados, somente tiveram início a partir do Produto 6 - Eixo 2, iniciado no mês de março/2022, por ocasião dos treinamentos realizados com as equipes multiprofissionais dos municípios, com as crianças, adolescentes e suas famílias.

Segundo a Secretaria Nacional da Criação e do Adolescente - SNDCA/Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, o fato de o programa ter começado junto ao público-alvo somente em março de 2022 inviabiliza a mensuração de resultados do Programa, que atualmente se encontra em plena execução nos 5 Municípios escolhidos. Isso porque as atividades estavam inicialmente previstas para encerramento em julho/2022, tempo insuficiente para se coletar dados para uma avaliação de resultados do Programa, cuja expectativa é que se torne uma política pública de amplitude nacional.

Nesse contexto, a ampliação da extensão da vigência do acordo até 31 de janeiro de 2023 se faz necessária para possibilitar a plena implementação das ações pelos EIXO 2 previstas no acordo firmado e para que a Coordenadora do programa (EIXO 1) possa concluir o produto 11, que possui previsão de entrega em 20/12/2022.

#### **PRODUTO 11: Relatório de Avaliação de Resultados do programa VEM VIVER – JUNTOS PELA PROTEÇÃO DA VIDA**

Relatório deverá apresentar, nos moldes da análise ex-post, os resultados obtidos com a implantação do Projeto-piloto do Programa VEM VIVER – JUNTOS PELA PROTEÇÃO DA VIDA nos territórios por ele alcançados, inclusive, quanto a satisfação dos beneficiários (público-alvo das ações do Programa), ao acompanhamento dos indicadores-chaves (quantitativos) associados ao Programa e a apresentação de inter-relações do Programa, enquanto potencial política pública, com as demais iniciativas já existentes no território.

Este documento deverá especificar, a partir das evidências coletadas durante a fase piloto da iniciativa, a resposta ao problema da letalidade infanto-juvenil. Além disso, deverá apresentar eventuais ocorrências não planejadas (por exemplo, mudanças de comportamento do público beneficiário) que tenham potencial de interferir, positiva ou negativamente, nos resultados esperados.

O quadro abaixo ilustra a alteração solicitada:



Objetivos	Configuração atual	Configuração proposta para o 1º aditivo
1) Inclusão do Produto 11	N/A (Produto novo)	<p><b>Produto 11: Relatório de Avaliação de Resultados do programa VEM VIVER – JUNTOS PELA PROTEÇÃO DA VIDA</b></p> <p>Relatório deverá apresentar, nos moldes da análise ex-post, os resultados obtidos com a implantação do Projeto-piloto do Programa VEM VIVER – JUNTOS PELA PROTEÇÃO DA VIDA nos territórios por ele alcançados, inclusive, quanto a satisfação dos beneficiários (público-alvo das ações do Programa), ao acompanhamento dos indicadores-chaves (quantitativos) associados ao Programa e a apresentação de inter-relações do Programa, enquanto potencial política pública, com as demais iniciativas já existentes no território.</p> <p>Este documento deverá especificar, a partir das evidências coletadas durante a fase piloto da iniciativa, a resposta ao problema da letalidade infanto-juvenil. Além disso, deverá apresentar eventuais ocorrências não planejadas (por exemplo, mudanças de comportamento do público beneficiário) que tenham potencial de interferir, positiva ou negativamente, nos resultados esperados.</p> <p><b>Prazo: entrega até o dia 20/12/2022</b></p>

## United Nations Development Programme



## ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Produtos	Percentual (%) desembolso	Valor (R\$) Contratado	Entrega
Produto 1: Proposta inicial de metodologia para realização de ações piloto de redução da violência contra crianças e adolescentes	11.28%	R\$ 300,000.00	PAGO
Produto 2: Relatório de oficina metodológica/seminário realizada com atores estratégicos e entidades parceiras do projeto para discussão e validação da metodologia proposta	7.52%	R\$ 200,000.00	PAGO
Produto 3: Metodologia consolidada incluindo estratégia de implementação	11.28%	R\$ 300,000.00	PAGO
Produto 4 Relatório dos treinamentos e de alinhamento metodológico com as instituições parceiras selecionadas no Eixo 2	7.52%	R\$ 200,000.00	PAGO
Produto 5: Relatório com definição das linhas de base nos municípios de intervenção e métodos e parâmetros de monitoramento, modelos de registro e definição de indicadores de progresso	14.10%	R\$ 375,000.00	PAGO
Produto 6: Primeiro relatório de monitoramento da implantação da metodologia nos municípios selecionados	4.70%	R\$ 125,000.00	28/07/2022
Produto 7: Relatório de Capacitação da equipe técnica da SNDCA e outros atores relevantes	4.70%	R\$ 125,000.00	PAGO
Produto 8: Segundo relatório de monitoramento da implantação da metodologia nos municípios selecionados	4.70%	R\$ 125,000.00	30/09/2022
Produto 9: Relatório de sistematização da metodologia consolidada, bem como fluxos e processos otimizados para a implantação e disseminação da metodologia em âmbito nacional	14.10%	R\$ 375,000.00	15/10/2022
Produto 10: Relatório de Avaliação de progresso e resultados da implantação da metodologia nos municípios selecionados e plano de sustentabilidade para os resultados do projeto	14.10%	R\$ 375,000.00	20/11/2022
Produto 11: Relatório de Avaliação de Resultados do programa VEM VIVER – JUNTOS PELA PROTEÇÃO DA VIDA	5.97%	R\$ 158,765.00	20/12/2022
Valor total do acordo após o aditivo	100%	R\$ 2,658,765.00	



## Anexo III - Memória de cálculo – Apresentada pela Instituição

Produto 11							Observação
Item	Unidade	Qtd	Ocorrência	Valor Unitário	Valor Total		
11.1	Coordenador Geral do Projeto	Produto	1	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	1 Coordenadora Geral do projeto, responsável por selecionar todos os participantes, integrar e acompanhar todas as áreas todos os produtos produzidos.
11.2	Coordenadora Consultoras	Hora	1	124	R\$ 85,00	R\$ 10.540,00	1 Consultor X 124 horas X R\$85,00/hora para acompanhamento do produto 8.2 Eixo 2 (90 dias).
11.3	Consultoras Eixo 2	Hora	5	95	R\$ 65,00	R\$ 30.875,00	5 Consultoras X 95 horas X R\$65,00/hora para acompanhamento do produto 8.2 Eixo 2 (90 dias, R\$6.175,00 por Consultora).
11.4	Consultor Sênior - Políticas Públicas	Hora	2	440	R\$ 85,00	R\$ 74.800,00	2 Consultoras X 220 horas X R\$85,00/hora (60 dias).
11.5	Diagramador	Produto	1	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	Média de páginas 300 X R\$12,00/página.
11.6	Corretor Ortográfico	Produto	2	300	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	Média de páginas 300 X 2 correções X R\$12,00/página.
11.7	Coordenador Administrativo	Produto	1	1	R\$ 7.875,00	R\$ 7.875,00	1 Responsável por administrar o projeto: contratações, compras, controlar cronograma de entrega dos produtos e agendar reuniões com equipe e SNDCA.
11.8	Coordenador Financeiro	Produto	1	1	R\$ 7.875,00	R\$ 7.875,00	1 Responsável financeiro, controlar orçamento, elaboração de prestação de contas, recebimento dos produtos e pagamentos.
<b>Total do Produto</b>						<b>R\$ 158.765,00</b>	

**Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento**



Brasília, 01 de agosto de 2022.

Ref.: P/00710/22/MF/RT-gcs  
Arquivo: BRA/18/024

Senhor Diretor,


Assunto: Projeto BRA/18/024 – Encaminha, para arquivo, 1 (uma) via assinada do Primeiro Termo Aditivo do RPA – VEM VIVER - Eixo 1 – Atuação Voluntária (Atuação Global)

Cumprimento Vossa Senhoria e faço referência ao envio de 1 (uma) via assinada do 1º termo aditivo referente ao *Responsible Party Agreements* – RPA, Eixo 1, projeto VEM VIVER, com a instituição parceira abaixo elencada, no âmbito do Projeto BRA/18/024 - "Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil, para arquivo:

1. Atuação Voluntária (Atuação Global).

Receba, na ocasião, meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

DocuSigned by:

  
B21737297C3441F...  
Carlos Arboleda

Representante Residente Adjunto

A Sua Senhoria o Senhor  
Carlos Filipe Said Calill Pires  
Diretor Nacional do Projeto BRA/18/024  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDCA  
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH  
Esplanada dos Ministérios – Bloco "A", 5º e 9º andar  
Brasília – DF – CEP: 70054-906



3098740

00135.218732/2020-81



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Coordenação-Geral de Políticas Temáticas

OFÍCIO Nº 124/2022/CPTDCA/CGPTDCA/SNDCA/MMFDH

Brasília, 27 de julho de 2022.

À senhora

Moema Dutra Freire

**Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD**

Casa das Nações Unidas no Brasil

Complexo Sergio Vieira de Mello Módulo I – Prédio Zilda Arns

Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802 Conjunto C, Lote 17

Brasília – DF

CEP: 70800-400

Telefone: +55 (61) 3038-9300

**Assunto: Autorização para assinatura do primeiro termo aditivo aos Acordos de Instituição Parceira da organização implantadora (EIXO 1) e multiplicadoras (EIXO 2) da metodologia integral de combate à violência contra crianças e adolescentes no Brasil | Projeto PNUD BRA/18/024 - "Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil"**

Prezada Coordenadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, após anuência da Coordenação Técnica de Parcerias-COTEP deste Ministério, consoante o OFÍCIO Nº 59/2022/COTEP/CGPI/DPPII/SE/MMFDH (SEI nº 3087931), autorizamos a assinatura do primeiro termo aditivo aos Acordos de Instituição Parceira da organização implantadora (EIXO 1) e multiplicadoras (EIXO 2) da metodologia integral de combate à violência contra crianças e adolescentes no Brasil | Projeto PNUD BRA/18/024 - "Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil".

2. Quanto ao contrato com a Atuação Voluntária (Atuação Global), organização implantadora responsável pelo Eixo 1, os objetivos do primeiro aditivo (Minuta Aditivo Atuação Global SEI nº 3069037) estão resumidos a seguir:

- a) prorrogar o prazo de vigência do Acordo até 31 de janeiro de 2023;
- b) incluir o produto 11, conforme detalhado no anexo; e



- c) ajustar o cronograma de atividades e desembolsos, em linha com os ajustes realizados nos produtos.
3. Quanto aos contratos com as organizações multiplicadoras responsáveis pelo Eixo 2 (Minuta Aditivo ECOS 3098528; Minuta aditivo IECAP 3098623; Minuta aditivo ICLS 3098686; Minuta aditivo HUMANA 3098700; Minuta aditivo MÃO AMIGA 3098716), os objetivos dos aditivos são os mesmos para as 5 contratações:
- a) prorrogar o prazo de vigência do Acordo até 31 de janeiro de 2023;
  - b) ajustar o produto 8, conforme detalhado nos anexos;
  - c) incluir o produto 9, conforme detalhado nos anexos; e
  - d) ajustar os respectivos cronogramas de atividades e desembolsos, em linha com os ajustes realizados nos produtos.
4. Portanto, solicitamos as seguintes providências:
- a) a confecção e assinatura dos Termos Aditivos, atentando para a padronização de formatação dos documentos (fonte e tamanho do texto);
  - b) adequação das POs no sistema do PNUD;
  - c) encaminhar os aditivos assinados para fins de publicação do ato no Diário Oficial da União.
5. Agradecemos o apoio prestado por V. S<sup>a</sup> neste processo e reiteramos a importância dos trabalhos dele resultantes para esta Secretaria.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

**CARLOS FILIPE SAID CALILL PIRES**

Diretor Nacional do Projeto BRA 18/024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Filipe Said Calill Pires, Diretor(a) Nacional de Projetos**, em 27/07/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3098740** e o código CRC **368A260E**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.218732/2020-81

SEI nº 3098740

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 196EBA70-E12D-4D4D-8380-1C553D8C523B

Status: Concluído

Assunto: Please DocuSign: Termo\_Aditivo 1\_ATUACAO\_GLOBAL\_PNUD\_RPA\_revisado\_PNUD\_27\_07\_2022 Final.pdf, Of...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 6

Graziela Carvalho da Silveira

Assinatura guiada: Ativado

One United Nations Plaza

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

New York, NY 10017

Fuso horário: (UTC+01:00) Bruxelas, Copenhague, Madri, Paris

graziela.silveira@undp.org

Endereço IP: 200.186.234.98

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Graziela Carvalho da Silveira

Local: DocuSign

01 de agosto de 2022 | 22:34

graziela.silveira@undp.org

## Eventos do signatário

Gilson Martins Helpa

gilson.helpa@atuacaovoluntaria.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
 C77374DC86694A3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.7.144.76

## Registro de hora e data

Enviado: 01 de agosto de 2022 | 22:42

Visualizado: 01 de agosto de 2022 | 22:47

Assinado: 01 de agosto de 2022 | 23:59

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04 de maio de 2021 | 14:52

ID: 02140762-9588-4228-8bb8-4909da3d728c

Rosana Correa Tomazini

rosana.tomazini@undp.org

Rosana Corrêa Tomazini - Gerente de Projetos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

<sup>DS</sup>  


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.61.82.107

Enviado: 01 de agosto de 2022 | 23:59

Reenviado: 02 de agosto de 2022 | 23:42

Visualizado: 03 de agosto de 2022 | 13:56

Assinado: 03 de agosto de 2022 | 13:57

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Moema Freire

moema.freire@undp.org

Programme Analyst

United Nations Development Program - Global

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

<sup>DS</sup>  


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.6.37.176

Enviado: 03 de agosto de 2022 | 13:57

Visualizado: 03 de agosto de 2022 | 15:30

Assinado: 03 de agosto de 2022 | 15:30

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Maristela Marques Baioni

maristela.baioni@undp.org

ARRP ASSISTANT RESIDENT REPRESENTATIVE

FOR PROGRAMME

UNDP Headquarters

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

<sup>DS</sup>  


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.61.54.18

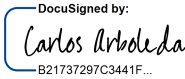
Enviado: 03 de agosto de 2022 | 15:30

Visualizado: 03 de agosto de 2022 | 15:38

Assinado: 03 de agosto de 2022 | 15:38

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Carlos Arboleda carlos.arboleda@undp.org DRR PNUD Brasil UNDP Brazil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.195.227.242</p>	Enviado: 03 de agosto de 2022   15:38 Visualizado: 03 de agosto de 2022   16:44 Assinado: 03 de agosto de 2022   16:45

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01 de agosto de 2022   22:42
Entrega certificada	Segurança verificada	03 de agosto de 2022   16:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	03 de agosto de 2022   16:45
Concluído	Segurança verificada	03 de agosto de 2022   16:45
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, United Nations Development Program (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact United Nations Development Program:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [olivier.simah@undp.org](mailto:olivier.simah@undp.org)

### **To advise United Nations Development Program of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [olivier.simah@undp.org](mailto:olivier.simah@undp.org) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from United Nations Development Program**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [olivier.simah@undp.org](mailto:olivier.simah@undp.org) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with United Nations Development Program**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [olivier.simah@undp.org](mailto:olivier.simah@undp.org) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify United Nations Development Program as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by United Nations Development Program during the course of your relationship with United Nations Development Program.